



LEI ORDINÁRIA Nº 525

de 22 de novembro de 1985

"Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/11/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 525/1985 - 22 de novembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em